



DESPACHO Nº 44/SRA/2019

Considerando que o Decreto Legislativo Regional nº 21/2016/M, de 13 de maio, criou o Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM (adiante também designado por IFCN, IP-RAM) e extinguiu a Direção Regional de Florestas e Conservação da Natureza e o Serviço do Parque Natural da Madeira, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 42/2016, de 29 de dezembro, e 3/2018/M, de 12 de janeiro;

Considerando a Portaria n.º 294/2016, de 11 de agosto, dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e do Ambiente e Recursos Naturais, que aprovou os estatutos do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM;

Considerando que o Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM integra a Direção de Serviços de Gestão Florestal e Bio(Geo)diversidade (adiante designada por DSGFB), que tem por missão a coordenação de ações de promoção do conhecimento, proteção e conservação da natureza, da paisagem natural, da biodiversidade terrestre e marinha e da geodiversidade, bem como a promoção e qualificação da floresta da Região Autónoma da Madeira, estando-lhe atribuídas as diversas competências previstas nas alíneas a) a x) do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 294/2016, de 11 de agosto, dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e do Ambiente e Recursos Naturais;

Considerando que não obstante lhe estarem atribuídas as referidas competências, a referida Direção de Serviços (face à escassez de Recursos humanos) dispõe apenas de 2 Técnicos Superiores para exercer funções nas referidas áreas de competências da Direção de Serviços de Gestão Florestal e Bio(Geo)diversidade;

Considerando que a equipa atual de trabalhadores da referida Direção de Serviços é insuficiente face às suas competências, em particular no que diz respeito a técnicos superiores;





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Considerando que, há necessidade de reforçar os recursos humanos da Direção de Serviços de Gestão Florestal e Bio(Geo)diversidade do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, no âmbito das suas atribuições;

Considerando que a Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais adotou o sistema centralizado de gestão de recursos humanos no Gabinete do Secretário Regional, na Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente e no Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, nos termos do artigo 12º do Decreto Regulamentar Regional nº 8/2015/M, de 5 de agosto, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 14/2017/M, de 13 de dezembro;

Considerando que nos termos do nº 3 do artigo 12º do Decreto Regulamentar Regional nº 8/2015/M, de 5 de agosto, na redação em vigor, os trabalhadores integrados no regime centralizado são concentrados na Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, através de lista nominativa aprovada por despacho do Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, podendo ser afetos a qualquer dos serviços referidos no nº 1 desse artigo, consoante as necessidades de pessoal, nos termos do artigo 5º-A do Decreto Legislativo Regional nº 1/2009/M, de 12 de janeiro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais nº 9/2010/M, de 4 de junho, e 26/2012/M, de 3 de setembro, que atualmente corresponde aos artigos 7.º e 8.º do Decreto Legislativo Regional nº 11/2018/M de 3 de agosto;

Considerando, que o Técnico Superior Ferdinando António Barradas Soares de Abreu, está integrado no regime centralizado de gestão de recursos humanos desta Secretaria Regional;

Considerando que o referido Técnico Superior se encontrava nomeado no cargo de Chefe de Divisão de Florestação e Conservação dos Solos, do IFCN, IP-RAM, desde o dia 01 de fevereiro de 2017 e que o mesmo cessou tais funções a partir do dia 27 de agosto de 2019, inclusive;





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Considerando que o Técnico Superior Ferdinando António Barradas Soares de Abreu, licenciado em Silvicultura, possui as habilitações necessárias para integrar a equipa do IFCN, IP-RAM, exercendo funções na referida Direção de Serviços de Gestão Florestal e Bio(Geo)diversidade;

Considerando que existe posto de trabalho disponível previsto no mapa de pessoal do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM;

Determino, ao abrigo do disposto nos artigos 7.º e 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, e do artigo 12º do Decreto Regulamentar Regional nº 8/2015/M, de 5 de agosto, na redação em vigor, que:

1 – O Técnico Superior Ferdinando António Barradas Soares de Abreu, integrado no regime centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, seja afeto ao Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, com efeitos a partir de 27 de agosto de 2019 (inclusive).

2 – Comunique-se ao trabalhador o teor do presente despacho e torne-se o mesmo público por afixação no Serviço e inserção na página eletrónica.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 47; Capítulo 01; Divisão 01; Subdivisão 00; Classificação Económica 01.01.03; 01.01.13; 01.01.14.SN; 01.03.05.A0.A0.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 27 de agosto de 2019.

A SECRETÁRIA REGIONAL
DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS,


Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada



